



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 020/2026	Data da Elaboração: 19/08/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete da Presidência Número do processo administrativo: 020/2026	

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado no âmbito da fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com o art. 18, § 1º, com a finalidade de caracterizar a necessidade administrativa, analisar as alternativas disponíveis e identificar solução adequada para o **fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.**

O estudo tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação e demonstrar a adequação da solução proposta sob os aspectos técnico e econômico, considerando as necessidades institucionais, administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal e os princípios aplicáveis às contratações públicas.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade de materiais gráficos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Os materiais gráficos são utilizados como instrumentos de apoio às atividades de expediente, comunicação e divulgação institucional, identificação, organização documental e realização de sessões, reuniões, audiências, eventos e demais ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

A demanda abrange materiais com diferentes características e finalidades, incluindo impressos, materiais personalizados e itens destinados à comunicação visual, alguns dos quais poderão compreender serviços acessórios de aplicação ou veiculação, quando expressamente previstos em suas respectivas especificações.

Considerando que as necessidades de utilização desses materiais podem variar durante o período da contratação, torna-se necessário dispor de solução que permita o atendimento das demandas conforme sua efetiva ocorrência, evitando aquisições antecipadas ou em quantitativos superiores aos efetivamente necessários.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Nesse contexto, o fornecimento **parcelado e sob demanda**, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, apresenta-se adequado à dinâmica das atividades da Câmara Municipal, possibilitando que os materiais sejam solicitados de acordo com as necessidades administrativas e institucionais verificadas durante a execução.

A ausência de contratação capaz de atender essas demandas poderá prejudicar atividades de expediente, comunicação, divulgação e apoio às ações institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar suporte material adequado ao regular desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A presente demanda está relacionada à necessidade de assegurar o fornecimento de materiais gráficos destinados ao suporte das atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA durante o exercício de 2026.

A contratação deverá guardar compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal, observada a existência de recursos e de dotação orçamentária adequada à natureza das despesas decorrentes do objeto.

A formalização da contratação deverá observar as etapas da fase preparatória e os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, buscando compatibilizar a necessidade identificada com o planejamento, a disponibilidade orçamentária e a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram consideradas alternativas compatíveis com a natureza dos materiais gráficos demandados pela Câmara Municipal.

Uma alternativa consiste na realização de contratações isoladas a cada necessidade específica, com procedimentos individualizados para diferentes materiais gráficos. Embora possa atender demandas pontuais, essa solução tende a aumentar a quantidade de procedimentos administrativos, reduzir a eficiência operacional e dificultar o planejamento integrado das necessidades previsíveis durante o período.

Outra possibilidade consiste na produção dos materiais diretamente pela própria Câmara Municipal. Entretanto, essa alternativa pressupõe disponibilidade de estrutura própria, equipamentos, insumos, pessoal e capacidade operacional compatíveis com a diversidade e as especificações dos materiais demandados, inclusive para impressões, acabamentos, personalizações e, quando aplicável, atividades acessórias de aplicação ou veiculação.

Considerou-se, ainda, a contratação do fornecimento dos materiais gráficos com quantitativos previamente estimados e atendimento **parcelado e sob demanda**, mediante Ordens de Fornecimento emitidas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Essa última alternativa permite reunir em uma mesma contratação as necessidades estimadas de materiais gráficos, sem impor à Administração a aquisição imediata de todo o quantitativo previsto, possibilitando maior racionalização administrativa e adequação das solicitações às demandas efetivamente existentes.

Considerando as características da necessidade identificada, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, de forma parcelada e sob demanda**, observados os quantitativos máximos estimados, as especificações de cada item e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa para o **fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme especificações e quantitativos estimados definidos para a contratação.

O fornecimento será realizado **de forma parcelada e sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual serão indicados os itens e quantitativos efetivamente necessários em cada solicitação, observados os limites máximos estabelecidos para a contratação.

A solução compreende materiais gráficos destinados às atividades de expediente, comunicação, divulgação institucional, identificação, organização documental e apoio às atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Nos itens personalizados, a produção deverá observar os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela Administração.

Quando expressamente previsto na especificação do respectivo item, a solução compreenderá também os serviços acessórios necessários à adequada execução, inclusive aplicação ou veiculação.

Considerando a divisibilidade do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos itens, o julgamento será realizado pelo critério de **menor preço por item**, admitindo-se a seleção de fornecedores distintos para os diferentes itens, desde que atendidas integralmente as condições e especificações estabelecidas pela Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado da necessidade administrativa, a contratação deverá observar, entre outros, os seguintes requisitos:

I – os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

II – os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, sem avarias, defeitos, erros de produção ou impressão, problemas de acabamento ou outras desconformidades que comprometam sua utilização;

III – os materiais personalizados deverão observar fielmente os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela Administração;

IV – quando expressamente previsto na especificação do item, deverão ser executados os serviços acessórios de aplicação ou veiculação correspondentes;

V – o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração;

VI – cada fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

VII – os materiais que apresentarem defeitos, erros, avarias ou desconformidades deverão ser corrigidos ou substituídos, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da respectiva notificação;

VIII – quando houver garantia específica expressamente estabelecida na descrição de determinado item, deverá ser observado o respectivo prazo e as condições definidas para esse item, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável;

IX – a contratada deverá assumir os custos necessários à adequada execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, frete e, quando aplicáveis, aplicação e veiculação;

X – a contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos deverão ser definidos de forma objetiva e proporcional à necessidade administrativa, evitando-se exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E PRECIFICAÇÃO

A execução ocorrerá mediante **fornecimento parcelado e sob demanda**, conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, mediante emissão de Ordens de Fornecimento.

Cada Ordem de Fornecimento deverá indicar os itens e quantitativos solicitados, observados os quantitativos máximos estimados para a contratação.

O prazo máximo para cada entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Os materiais fornecidos serão submetidos aos procedimentos de recebimento e verificação pela Administração, com recebimento provisório em cada entrega e recebimento definitivo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, desde que constatada a conformidade com as especificações e condições exigidas.

O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos itens e quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura, atesto e regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A formação do valor estimado da contratação será fundamentada em pesquisa de preços compatível com o objeto, observando-se as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a documentação integrante do processo administrativo.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item e, consequentemente, a contratação de fornecedores distintos, quando essa configuração decorrer do resultado do procedimento.

A solução adotada busca compatibilizar o atendimento da necessidade administrativa com a economicidade, a competitividade, a eficiência e a racionalização dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos considerando as necessidades previstas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA para o atendimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas durante o período da contratação.

A estimativa considera a diversidade dos materiais gráficos demandados, suas respectivas finalidades, a frequência esperada de utilização e as necessidades relacionadas às atividades de expediente, comunicação e divulgação institucional, identificação, organização documental e apoio às demais ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Considerando que a demanda por determinados materiais poderá variar ao longo do período de execução, os quantitativos estabelecidos possuem **natureza estimativa e representam os limites máximos previstos para cada item**, não implicando obrigação de solicitação ou aquisição integral pela Administração.

O fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, permitindo que os itens e quantitativos sejam solicitados conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Câmara Municipal.

A definição dos quantitativos busca assegurar disponibilidade suficiente para atendimento das necessidades previstas, sem afastar os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e racionalização dos recursos públicos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Os materiais gráficos e respectivos quantitativos estimados encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 67,00	R\$ 3.015,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 113,75	R\$ 3.412,50
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 113,25	R\$ 2.265,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 3,375	R\$ 337,50
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 78,75	R\$ 787,50
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 78,75	R\$ 787,50
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 7,875	R\$ 1.575,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,225	R\$ 1.225,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,375	R\$ 1.375,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3	R\$ 653,75	R\$ 1.961,25
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 7,125	R\$ 10.687,50
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 322,50	R\$ 3.225,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 43,75	R\$ 875,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	10	R\$ 995,00	R\$ 9.950,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
VALOR ESTIMADO TOTAL: Cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos					R\$ 57.121,25

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, com a finalidade de aferir a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para formação dos preços estimados, foram consideradas as cotações obtidas na fase preparatória, adotando-se a **média aritmética simples dos valores unitários pesquisados para cada item**, conforme demonstrado no Mapa de Preços integrante do processo administrativo.

A pesquisa realizada resultou no valor global estimado de **R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente à soma dos valores totais estimados dos itens, considerando os respectivos quantitativos máximos previstos.

Os valores estimados constituem referência para análise da compatibilidade dos preços e da vantajosidade da contratação, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, uma vez que o fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da Administração.

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos materiais gráficos, mostra-se técnica e economicamente adequado o **parcelamento da contratação por item**.

A adoção do julgamento pelo critério de **menor preço por item** possibilita maior participação de fornecedores capazes de atender a parcelas específicas do objeto, amplia a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, sem comprometer a adequada execução da contratação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

O parcelamento não prejudica a funcionalidade da solução, uma vez que os itens possuem características próprias e podem ser fornecidos independentemente, admitindo-se, em consequência, que fornecedores distintos sejam selecionados para diferentes itens.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se compatível com a natureza do objeto e com os princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11. ANÁLISE QUANTO AO FRACIONAMENTO INDEVIDO DA DESPESA

A adoção do parcelamento por item para fins de julgamento e contratação não se confunde com o fracionamento indevido da despesa, devendo a Administração considerar, para definição do enquadramento jurídico da contratação, o valor global estimado da demanda e as demais contratações de objetos de mesma natureza realizadas ou previstas no exercício financeiro.

Para fins de eventual contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observada a apuração prevista no § 1º do mesmo artigo, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e ao somatório das despesas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Assim, o enquadramento da presente demanda como contratação direta por valor fica condicionado à verificação, no processo administrativo, da inexistência de fracionamento indevido da despesa e do atendimento aos limites e demais requisitos legais aplicáveis.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se:

I – assegurar a disponibilidade dos materiais gráficos necessários ao regular desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal;

II – atender adequadamente às demandas de expediente, comunicação e divulgação institucional, identificação, organização documental e apoio às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal;

III – garantir que os materiais fornecidos atendam às especificações e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração;

IV – assegurar que os materiais personalizados sejam produzidos em conformidade com os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela Administração;

V – possibilitar o atendimento das necessidades **de forma parcelada e sob demanda**, adequando os fornecimentos às demandas efetivamente verificadas durante a execução;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

VI – evitar aquisições antecipadas ou em quantitativos superiores às necessidades efetivamente existentes, promovendo maior racionalidade na utilização dos recursos públicos;

VII – assegurar, quando expressamente previsto na especificação do respectivo item, a adequada execução dos serviços acessórios de aplicação ou veiculação;

VIII – contribuir para a eficiência, continuidade e adequado funcionamento das atividades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A solução busca, portanto, conciliar o atendimento das necessidades administrativas com qualidade, eficiência, economicidade e adequada utilização dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o regular prosseguimento e execução da contratação, a Administração deverá adotar, conforme a etapa procedimental correspondente, as seguintes providências:

I – concluir e formalizar a pesquisa de preços e a estimativa da despesa;

II – elaborar e aprovar o Termo de Referência e os demais documentos necessários à instrução da contratação;

III – verificar a existência de disponibilidade e adequação orçamentária para suportar as despesas decorrentes da contratação;

IV – verificar o atendimento dos pressupostos necessários à contratação direta, inclusive quanto ao limite legal e à inexistência de fracionamento indevido da despesa;

V – promover a divulgação do Aviso de Contratação Direta e o recebimento das propostas, observadas as disposições legais aplicáveis;

VI – realizar o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações e os critérios de aceitabilidade estabelecidos;

VII – proceder à análise dos documentos de habilitação do proponente classificado, conforme as exigências estabelecidas para a contratação;

VIII – promover os atos de autorização e formalização da contratação, observadas as competências administrativas e os requisitos da Lei nº 14.133/2021;

IX – designar os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, na forma da legislação aplicável;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

X – disponibilizar, quando necessário, os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos necessários à produção dos materiais personalizados;

XI – emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante o período da contratação;

XII – acompanhar e fiscalizar os fornecimentos e, quando aplicável, os serviços acessórios de aplicação ou veiculação, promovendo o recebimento dos itens em conformidade com as condições estabelecidas.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve o fornecimento de materiais gráficos cuja produção e utilização podem gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de papel, tintas, insumos gráficos, materiais plásticos, embalagens, transporte e geração de resíduos.

Sempre que compatível com as especificações do objeto e sem prejuízo da qualidade, funcionalidade, competitividade e economicidade da contratação, deverão ser observadas práticas destinadas à redução de impactos ambientais e ao uso racional dos recursos.

Deverão ser evitadas embalagens excessivas ou desnecessárias, priorizando-se acondicionamento suficiente para assegurar a integridade dos materiais durante o transporte e a entrega.

A execução parcelada e sob demanda também contribui para a racionalização do consumo, na medida em que permite à Administração solicitar os materiais conforme as necessidades efetivamente verificadas, reduzindo o risco de produção, armazenamento ou descarte desnecessário de materiais gráficos.

Os resíduos eventualmente gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, quando aplicável, observadas as normas ambientais pertinentes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade administrativa identificada e nas soluções analisadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, de forma parcelada e sob demanda**, apresenta-se tecnicamente adequada ao atendimento das necessidades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A solução permite o atendimento das demandas conforme sua efetiva ocorrência, observados os quantitativos máximos estimados, além de possibilitar o parcelamento por item e a ampliação da competitividade entre potenciais fornecedores.

A pesquisa de preços realizada indicou valor global estimado de **R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, devendo a contratação observar a disponibilidade orçamentária e a demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

A utilização da contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 ficará condicionada à comprovação, no processo administrativo, do atendimento ao limite legal vigente e aos demais requisitos aplicáveis, especialmente à verificação prevista no § 1º do referido artigo quanto à inexistência de fracionamento indevido da despesa.

Diante dos elementos analisados, **considera-se viável o prosseguimento da contratação**, condicionada ao regular cumprimento das etapas subsequentes da fase preparatória e dos demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, em 18 de Agosto de 2026.

Atenciosamente;

Hellery Rennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete

Portaria 006/2026